

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 09/ 2001

**EMENTA** : Institui procedimentos referentes às exigências para as obras de Instalações de armários de distribuição e dutos subterrâneos na cidade do Recife.

A Diretora Geral de Coordenação e Controle Urbano e Ambiental da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos relativos às exigências formuladas para a instalação de armários de distribuição e dutos subterrâneos na cidade do Recife ;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar que os processos referentes à instalação de armários e dutos subterrâneos sejam analisados separadamente.

§ 1º - O processo de armário, que trata o "caput" deste artigo, refere-se ao armário propriamente dito acrescido de duto subterrâneo, ligando-o a uma caixa subterrânea, desde que não ultrapasse a distância de 5,00m (cinco metros) e esteja localizado na mesma calçada.

§ 2º - No caso especificado no parágrafo anterior, não será necessário exigir aprovação no CPRH nem autorização da EMTU.

**Art. 2º** - Determinar que a análise especial, que trata o inciso VIII do Art. 2º da Portaria nº 49/2001, seja efetuada no âmbito de cada Coordenadoria Regional.

**Art. 3º** - Os casos especificados no Art. 9º da Portaria nº 49/2001 referem-se aos casos omissos ou não perfeitamente definidos devendo a análise ser efetuada pela Assessoria da DIRCON.

**Art. 4º** - Determinar que cada armário a ser instalado, obedeça a largura máxima de 2,00m (dois metros) e a profundidade máxima de 0,60m (sessenta centímetros).

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 10 de novembro de 2001



**FERNANDA COSTA**

Diretora Geral de Coordenação e Controle Urbano e Ambiental